



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.153, DE 25 DE JANEIRO DE 1.995

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A
REAJUSTAR OS SALARIOS E
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PUBLICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais, no percentual de 26,00% (vinte e seis por cento), no mês de janeiro de 1.995.

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Plano de Cargos e Vencimentos vigente no Município, relativos aos respectivos símbolos, conforme planilha anexa.

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei é extensivo aos servidores aposentados e às viúvas dos servidores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 1.995.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, 25 de janeiro de 1.995.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.153/95

QUADRO COMISSIONADO	
SIMBOLOS	VALOR R\$
C-01	977,00
C-02	855,00
C-03	510,00
C-04	339,00
C-05	273,00
C-06	205,00
C-07	123,00

QUADRO SUPLEMENTAR	
SIMBOLOS	VALOR R\$
S-01	459,00
S-02	483,00
S-03	507,00
S-04	532,00
S-05	559,00
S-06	591,00
S-07	627,00
S-08	665,00
S-09	705,00
S-10	746,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.153/95

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

SINP	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6
E-01	113,00	126,00	142,00	158,00	174,00	190,00
E-02	119,00	134,00	150,00	166,00	182,00	198,00
E-03	126,00	142,00	158,00	174,00	190,00	206,00
E-04	134,00	150,00	166,00	182,00	198,00	214,00
E-05	142,00	158,00	174,00	190,00	206,00	222,00
E-06	150,00	166,00	182,00	198,00	214,00	230,00
E-07	159,00	174,00	190,00	206,00	222,00	238,00
E-08	168,00	182,00	198,00	214,00	230,00	248,00
E-09	178,00	189,00	205,00	221,00	238,00	258,00
E-10	189,00	201,00	217,00	233,00	250,00	268,00
E-11	201,00	212,00	228,00	244,00	261,00	278,00
E-12	212,00	225,00	239,00	255,00	272,00	288,00
E-13	225,00	239,00	252,00	268,00	284,00	298,00
E-14	239,00	252,00	266,00	281,00	297,00	308,00
E-15	252,00	268,00	284,00	299,00	310,00	318,00
E-16	268,00	284,00	302,00	317,00	328,00	336,00
E-17	284,00	302,00	319,00	334,00	346,00	354,00
E-18	302,00	319,00	338,00	354,00	372,00	380,00
E-19	319,00	338,00	358,00	374,00	394,00	402,00
E-20	338,00	358,00	380,00	400,00	422,00	430,00

-- VENCIMENTOS EXPRESSOS EM REAL --